

6.7 OS LIMITES DE LIBERDADE DE CRENÇA E CREDO NO BRASIL EM FACE DO ACOLHIMENTO DA POPULAÇÃO LGBT

Ana Luisa de Mello Paziani ¹
Andréia Garcia Martin ²

O contexto religioso no Brasil apresenta-se refratário às manifestações da sexualidade dissonantes do modelo da norma heterossexual, havendo constantes atitudes de repúdio à homossexualidade (considerada anomalia, espécie de pecado). Trata-se de discursos que incitam a sujeição no ambiente pastoral, seja no convívio dos fieis entre si, seja na relação com a sociedade em sua totalidade. Os autores dessas manifestações estigmatizadas se identificam como porta vozes de instituições com valores religiosos sagrados, segundo sua própria visão, defendendo uma heterossexualidade compulsória, isto é, consideram ser o único modo legítimo de exercer o desejo, conferindo inteligibilidade, importância e materialidade ao “sexo” biológico, tomando diferenças de gênero e subordinações culturalmente constituídas como se fossem “naturais” (butler, 2003, p. 38-48). Nesse diapasão, no mesmo instante em que edificou-se uma construção naturalizada entre “sexo” e “gênero” heterossexuais, são desqualificados modelos de vivência da sexualidade e do gênero dissidentes à classificação supramencionada. Contudo, está assegurada aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à igualdade, independentemente de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, configurando-se um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, dispostos no artigo 3º, também da Constituição Federal. Ademais, da mesma maneira que é garantido o direito à igualdade, indubitável é o direito de culto e crença religiosa. Destarte, como instrumento de assegurá-lo, instaurou-se a denominada “imunidade tributária”, disposta pelo artigo 150, inciso VI da Constituição Federal, às organizações religiosas, eximindo-as de pagarem impostos, com o fundamento de que as religiões podem ser consideradas como de interesse social e de função essencial à vida de muitos brasileiros. Portanto, em vista do benefício tributário, questiona-se o dever das Igrejas em acolherem a todos, em especial a população LGBT. Por conseguinte, tal pesquisa possui o escopo de demonstrar a obrigatoriedade de acolhimento da comunidade LGBT em face dos privilégios adquiridos pelas Igrejas no Brasil. Sob o viés metodológico, o presente trabalho pauta-se pelas espécies de pesquisa bibliográfica e documental, baseado pelo tipo de raciocínio indutivo, sendo a maneira de abordagem a qualitativa.

Palavras-chave: Acolhimento; homofobia; imunidade tributária

¹ Bacharelanda do 5º período matutino do curso de Direito da Universidade do Estado de Minas Gerais – Unidade Frutal. Email: aluisapazi@hotmail.com

² Doutora pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo/SP (PUC/SP). Professora do Curso de Direito do IMES-FAFICA de Catanduva/SP e da Universidade do Estado de Minas Gerais - Unidade Frutal, E-mail: andreia Garciamartin@gmail.com.